

CONSIDERANDO a Portaria n. 1640/2019/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR os servidores a seguir convocados pela Portaria 1640/2019/GAB/DPE, para participar do curso presencial de capacitação do Sistema SOLAR, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no dia 8 de novembro de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no laboratório de informática do prédio do Ministério Público de Rondônia (R. Jamari, n.º 1555, bairro Olaria), em Porto Velho.

Convocados	Matrícula	Cargo	Comarca
CELINA ALVES PACHECO DA SILVA	300073573	Assessora de Defensor Público	Porto Velho
FERNANDA SUELEN LEAO DE SOUZA	300130622	Assessora de Defensor Público	Porto Velho
CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	300128419	Assessora de Defensor Público	Porto Velho

Art. 2.º INCLUIR a estagiária e os servidores a seguir indicadas na referida Portaria:

Convocados	Matrícula	Cargo	Comarca
ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	300130933	Estagiária	Porto Velho
SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	300122631	Assessora de Defensor Público	Porto Velho
PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA	300126821	DPE - Assessor Especial II	Porto Velho

Art. 3.º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria serão oportunamente convocados para participarem de uma nova turma de capacitação que acontecerá no mês de dezembro de 2019.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1679/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 31 de outubro de 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 11.964/GP/2019, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2571, de 22 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSFERIR para o dia 08 de novembro de 2019 (sexta-feira) o feriado municipal de 07 de novembro de 2019, alusivo à Instalação do município de Jaru, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§ 1.º A fruição do feriado refere-se ao expediente interno e ao atendimento ao público, ficando, entretanto, mantidos os expedientes externos da Instituição, como a participação em audiências judiciais e demais atos em outros órgãos e instituições, caso neles haja normal funcionamento nos dias a que se refere o caput deste artigo.

§ 2.º Para o membro que exercerá atividades no dia mencionado, fica facultada a manutenção de 01 (um) servidor, a ele diretamente vinculado, para auxiliá-lo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1684/2019-GAB/DPE  
Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e, CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei n.º 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria n.º 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de R\$ 83.333,34 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1684, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339040	0630	83.333,34
TOTAL				R\$ 83.333,34

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339035	0630	83.333,34
TOTAL				R\$ 83.333,34

PORTARIA N.º 1689/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 1.º de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 03/2019/DPE-RO, de 29 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR, a contar de 01.11.2019, o servidor ELIO OLIVEIRA CUNHA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130819, lotado na Comarca de Porto Velho, da Comissão Organizadora para a realização do II Concurso Público de provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, anteriormente designada pela Portaria n.º 493/2019-GAB/DPE, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 077, de 29 de abril de 2019.

Art. 2.º INCLUIR, a contar de 01.11.2019, o servidor THIAGO MARINHO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130765, lotado na Comarca de Porto Velho, na referida Comissão.

Art. 3.º CONCEDER ao servidor, a contar de 01.11.2019, a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01, observado o disposto no art. 3.º, § 1.º do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1690/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 1.º de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos Portaria n.º 1583/2019-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 114, de 16 de outubro de 2019, que designou Comissão Especial para atuar no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato n.º P/019/2019-P/ALE, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia n.º 161, de 24 de setembro de 2019, destinada a investigar e a apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no estado de Rondônia, a fim de assegurar a assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 071/CPiero/2019, de 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 4 SERGIO MUNIZ NEVES, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, para, na qualidade de Presidente da Comissão Especial que atua no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e a apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no estado de Rondônia, acompanhar as Audiências Públicas promovidas pela referida CPI, nas datas, locais e horários a seguir mencionados.

Datas	Municípios	Locais	Horários
04.11.2019	Vilhena	Associação Comercial e Empresarial de Vilhena (Aciv)	A partir das 9h
11.11.2019	Ji-Paraná	Câmara Municipal de Ji-Paraná	A partir das 9h
11.11.2019	Cacoal	Teatro Municipal de Cacoal	A partir das 18h

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1691/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 90/2019-DPE/JARU/RO, de 25 de outubro de 2019,  
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 2 LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado na Comarca de Jarú, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia na “Audiência Pública sobre Pesquisa Científica: impacto social, político e econômico no estado de Rondônia”, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Av. Farquar, n.º 2562, bairro Olaria) no dia 11 de novembro de 2019, às 15h.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1692/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 236/CE/DPE-RO, de 23 de outubro 2019,  
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora do seminário “A Defensoria Pública em Defesa dos Direitos das Famílias”, promovido pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no dia 31 de outubro de 2019, das 18h30 às 22h, no auditório da Reitoria da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia (Rua Paulo Leal, n.º 1300, bairro Nossa Senhora das Graças), em Porto Velho.

Defensora Pública e servidores designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	300130571	Defensora Pública	Presidente
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Cobertura midiática
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa	Coordenação
BÁRBARA ONORATO COSTA	300130845	Assessora Especial II	Apoio de palco
FERNANDA SUELEN LEÃO DE SOUZA	300130622	Assessora de Defensor Público	Recepção e credenciamento
GLAINA DA SILVA RODRIGUES	300108330	Assessora de Defensor Público	Recepção e credenciamento
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe de Departamento de Almoarifado	Organização e recepção
RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Técnico Administrativo	Coordenação
SILVANIA PINTO DE SOUZA	300114979	Assessora Especial I	Mestre de cerimônia

Parágrafo único O horário de trabalho fixado para a organização do evento é das 17h às 23h.

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória exclusivamente aos servidores designados, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1693/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 1.º de novembro de 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o contido no art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão Permanente de Compras e Licitações será integrada pelos seguintes servidores:

I - Presidente/Pregoeiro:

a) LUAN HORTIZ CAMPOS, matrícula n.º 300130630.

II – Pregoeiros/Membros:

a) ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA, matrícula n.º 300130664;

b) ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD, matrícula n.º 300130843;

III - Equipe de Apoio:

a) CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA, matrícula n.º 300126512.

b) FELIPE YUKIO BRONDANI SÁDAHIRO, matrícula n.º 300130731.

Art. 2.º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.º 12.205/2006 e 12.234/2006 e, subsidiariamente, dos Decretos Federais n.º 3.555/2000 e n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os Pregoeiros se substituirão reciprocamente, durante as férias, licenças, faltas e impedimentos, e poderão integrar a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro titular.

Art. 3.º Os servidores nomeados para a função de Pregoeiro relacionados no inc. II do art. 1º farão jus à gratificação de Comissão de Trabalho Especial, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4.º Revoga-se a Portaria n.º 1122/2019-GAB/DPE, de 29 de agosto de 2019, alterada pela Portaria n.º 1313/2019-GAB/DPE, de 03 de setembro de 2019.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1697/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 1.º de novembro de 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 124/2019-DPE/RO, de 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória ao servidor HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130944, lotado na Comarca de Colorado do Oeste, em reconhecimento aos trabalhos realizados, das 17h às 23h, durante o "Primeiro Seminário sobre Autismo", promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 30 de outubro de 2019, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Colorado do Oeste.

Art. 2.º A solicitação da folga compensatória deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1698/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/1994 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019; CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 1592/2019-GAB/DPE e 1597/2019-GAB/DPE, de 17 de outubro de 2019, publicadas no DOE-DPERO n.º 116, de 18 de outubro de 2019; e 1652/2019-GAB/DPE, de 30 de outubro de 2019, e 1686/2019-GAB/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicadas no DOE-DPERO n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pela candidata Stefany Diany de Carvalho e Silva, aprovada na 6.ª colocação na especialidade de Administração para a Comarca de Porto Velho no IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR as seguintes aprovadas no IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 11 de novembro de 2019:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário de assinatura do termo de compromisso
AURIANA GALVÃO DA SILVA	7.ª	IX	Administração	Porto Velho	10h
KATIA SIMONI DA SILVA SERRA	27.ª	IX	Direito	Porto Velho	10h
RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	1.ª	IX	Serviço Social	Porto Velho	10h

Art. 2.º As convocadas deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Diretoria de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, 5.º andar), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, as convocadas deverão protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre-ro.jus.br">http://www.tre-ro.jus.br</a>
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>

15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>

### Termos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 3001.0752.2019/DPE-RO

Assunto: Aquisição de imóveis das Secretarias Regionais de Controle Externo do TCE/RO.

À vista dos elementos contidos no processo em epígrafe devidamente justificado, considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 441/2019/AJDPE-RO – que prevê a possibilidade de dispensa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com o art. 17, inciso I, alínea “e”, do mesmo diploma legal – e a constatação de regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a AQUISIÇÃO do imóvel da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena, pertencente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado à Av. Luiz A. Mazziere, n.º 4320, Bairro Jardim América, Setor 05, Quadra 94, Lotes 01-R e 01-A, CEP 76.980-702, na cidade de Vilhena/RO, no valor de R\$2.155.433,65 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 1.º de novembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

#### Atas

Ata da 220ª (ducentésima vigésima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 01/11/2019. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral do Estado, DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, o Conselheiro Eleito, Defensor Público de Nível 4, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 2, ROBERSON BERTONE DE JESUS e FLAVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI e a Ouvidora-Geral, VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA. Ausentes o Conselheiro Nato Corregedor-Geral MARCUS EDSON DE LIMA e a Conselheira Eleita Defensora Pública de nível 4 LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou à Secretária Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: Item 01 - Processo n.º 3001.0834/2019 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Propõe à alteração da redação do inciso III, do art. 24 da Resolução n.º 83/2019 - Requerente: João Verde Navarro França Pereira - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; Item 02 - Processo n.º 3001.0748/2019 - Classe: Requerimentos Diversos - Assunto: Pedido de providências - uniformidade de entendimento - Requerente: Valmir Junior Rodrigues Fornazari - Relator: João Verde Navarro França Pereira; Item 03 - Processo n.º 3001.1656/2017 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Dispõe sobre a participação do Defensor Público em estágio probatório no curso de preparação à carreira - Requerente: Centro de Estudos - Relator: Roberson



Bertone de Jesus. Item 04 – Processo n.º 3001.1274/2019 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Altera a Resolução n.º 66/2018 – dispõe sobre o estágio probatório e avaliação especial do quadro efetivo de servidores da DPE-RO – Requerente: Hans Lucas Immich – Relator: Diego César dos Santos. Item 05 – Processo n.º 3001.1529/2018 - Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Criação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade – Requerente: João Verde Navarro França Pereira e Lucas Marcel Pereira Matias – Relator: Diego César dos Santos. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Item 01 - Processo n.º 3001.0834/2019 - Classe: Projeto de Resolução - Assunto: Propõe à alteração da redação do inciso III, do art. 24 da Resolução n.º 83/2019 - Requerente: João Verde Navarro França Pereira - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho. Foi dada palavra ao Requerente Conselheiro João Verde o qual explanou sobre as dificuldades no que se refere ao momento de desligamento do estagiário quando da colação de grau que dificultaria o regular funcionamento dos trabalhos da Defensoria Pública; Ponderou que na DPE/SP o estagiário pode ficar até 6 (seis) meses após a colação de grau; Em seguida, foi dada palavra ao relator, este apresentou um breve relato do processo; em seguida votou pela não aprovação da alteração do projeto de resolução, uma vez que entende que a matrícula na instituição de ensino é requisito essencial para o exercício do estágio; O conselheiro Roberson Bertone apresentou voto divergente pela aprovação da alteração do projeto de resolução, mas que o prazo de permanência do estagiário na Defensoria Pública seja de até 6 (seis) meses após a conclusão do curso; O Conselheiro Diego Cesar acompanhou o voto divergente do Conselheiro Roberson Bertone; O Conselheiro Flavio Junior acompanhou também o voto divergente; O Conselheiro Diego de Azevedo Simão pediu vista dos autos tendo informado que trará o processo em pauta na próxima sessão; Em seguida o presidente declarou suspensa a votação. Item 02 - Processo n.º 3001.0748/2019 - Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Pedido de providências – uniformidade de entendimento - Requerente: Valmir Junior Rodrigues Fornazari - Relator: João Verde Navarro França Pereira. Pela ordem o Conselheiro Diego de Azevedo Simão asseverou que também requereu vacância e recondução dos quadros da Defensoria Pública, tendo seu processo um desfecho com entendimento distinto do interessado, motivo pelo qual se declarou suspeito para votação do presente processo; Foi dada palavra ao interessado e Defensor Público Valmir Junior Rodrigues o qual fez uso da palavra e sustentou os argumentos de seu entendimento; Em seguida o Conselheiro Relator apresentou voto escrito, fazendo inicialmente um breve relato do processo; em seguida votou por reconhecer o direito as folgas compensatórias quando o referido direito já estiver incorporado ao patrimônio jurídico do servidor e que não foram indenizados ou facultados à fruição; em sentido oposto votou no sentido de firmar entendimento de que os direitos ainda não incorporados ao patrimônio jurídico do servidor revestem-se tão somente de mera expectativa de direito, não gozando da proteção constitucional; por fim, com relação ao pedido referente à correção funcional da data de admissão dos registros de membros e servidores votou para constar como data da admissão na ficha funcional do interessado a data de 11/11/2010, ou seja, quando da posse e não da recondução ao cargo público. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator, tendo o Presidente declarado aprovado o entendimento firmado pelo relator. Item 03 – Processo n.º 3001.1656/2017 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Dispõe sobre a participação do Defensor Público em estágio probatório no curso de preparação à carreira – Requerente: Centro de Estudos – Relator: Roberson Bertone de Jesus. Dada palavra ao relator este apresentou voto escrito, fazendo inicialmente um breve relato do processo; em seguida votou pela aprovação do projeto de resolução substitutivo apresentado pelo Centro de Estudos. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator, tendo o presidente aprovado o projeto à unanimidade. Item 04 – Processo n.º 3001.1274/2019 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Altera a Resolução n.º 66/2018 – dispõe sobre o estágio probatório e avaliação especial do quadro efetivo de servidores da DPE-RO – Requerente: Hans Lucas Immich – Relator: Diego César dos Santos. Dada palavra ao relator este apresentou voto escrito, fazendo inicialmente um breve relato do processo; em seguida votou pela aprovação do projeto de resolução. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator, tendo o presidente aprovado o projeto à unanimidade. Item 05 – Processo n.º 3001.1529/2018 - Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Criação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade – Requerente: João Verde Navarro França Pereira e Lucas Marcel Pereira Matias – Relator: Diego César dos Santos. Foi dada palavra ao Requerente que fez um breve relato dos motivos que ensejaram a proposição do projeto de resolução; em seguida, foi dada palavra ao relator o qual informou que apresentou um projeto substitutivo que integra o voto proferido; referido projeto, em suma, cria o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade – NUDEDHCO, com a conseqüente extinção da 17ª Defensoria Pública de Terceira Entrância em Porto Velho, criando-se, por conseguinte, mais uma titularidade para atuação na 29ª Defensoria Pública em Porto Velho (Resolução n. 03/2013 do CS). Em seguida, diante da citação da Corregedoria-Geral no projeto substitutivo, o presidente franqueou a palavra ao Corregedor-Auxiliar que ponderou eventuais dificuldades de implementação prática do projeto de resolução. Também, fez uso da palavra a Ouvidora-Geral que fez algumas considerações sobre a plausibilidade de criação do Núcleo de Direitos Humanos. Os demais Conselheiros após discussão e deliberação acompanharam o voto do relator, tendo o projeto substitutivo sido aprovado à unanimidade com as alterações feitas durante os debates. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais. Nada mais. Finalizada a reunião às 12h50min, sendo a ata lavrada por mim, ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, \_\_\_\_\_, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO  
CONSELHEIRO ELEITO DE NÍVEL 4

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA  
CONSELHEIRO ELEITO DE NÍVEL 3

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS  
CONSELHEIRO ELEITO DE NÍVEL 3

ROBERSON BERTONE DE JESUS  
CONSELHEIRO ELEITO DE NÍVEL 2

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES  
CONSELHEIRO ELEITO DE NÍVEL 2

VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI  
Presidente da AMDEPRO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Ouvidora-Geral

#### ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### Portarias

PORTARIA N.º 1683/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, o conteúdo do Processo n.º 3001.1213.2019/DPE-RO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2018 – POR DEPÊNDENCIA AO PA 3001.1709.2017/DPE-RO - que sugeriu os servidores indicados para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Contrato n.º 003/2018/DPE/RO, bem como, despacho fl. 52, que acolhe a sugestão retro mencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o membro, BRUNO DIGIOVANI CAZAJEIRAS MACEDO CAMPOS, mat. 300130921, da atuação como Fiscal Titular do Contrato n.º 003/2018/DPE/RO, função designada pela Portaria n.º 260/2019-GAB/DPE, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de Rondônia n.º 043, em 08 de março de 2019.

Art. 2.º DESIGNAR o membro, GUILHERME PULLIG BORGES, mat. 300131025, para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscal Titular do Contrato n.º 003/2018/DPE/RO;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado